



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8037, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 30.000,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão..... 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.... 02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa. 0304 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Atividade... 2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria...3.3.90.32 / 796 - 4050 - Material, Bem ou Serviço
Para Dist. Gratuita 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recurso: 4050 - FARMÁCIA BÁSICA 30.000,00

Total excesso de arrecadação 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 079
e publicado (a)
Em 27 / 11 / 2012

